



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 36-2019-CD-WO-ESTADUAL-PARAJASC-BOCHA-DV-MASC-JOINVILLE

Denunciado: Equipe de Bocha – Seg. Visual Masculino de Joinville

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Data: 18.10.2019

Horário: 11h

Modalidade: Bocha – Seg. Visual Masculino

Relator: Fábio Oliveira Santos

DECISÃO:

Por unanimidade de votos os Auditores conheceram da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, Equipe de Bocha – Segmento Visual Masculino do município de Joinville, a pena de perda de pontos em disputa a favor do adversário, com fulcro no Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 11h51.

P.R.I

Caçador, 18 de outubro de 2019.

Felipe Branco Bogdan

Presidente da Comissão Disciplinar